



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

## LEI COMPLEMENTAR N.º 094/2019

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA N.º 515, DE 09 DE SETEMBRO DE 1994 E DA LEI COMPLEMENTAR N.º 002, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1994, QUE DISPÕEM SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL D CONCEIÇÃO DO CASTELO E REGIME JURÍDICO DE SEUS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera a referência salarial do cargo de provimento comissionado de *Chefe da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento do Meio Ambiente e Recursos Hídricos*, de “CC3” para “CC2”, disposto na tabela do Anexo IV, da Lei Complementar nº 002, de 30 de novembro de 1994 e suas alterações.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 16 de Agosto de 2019.

  
CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo – ES





PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

### SANÇÃO

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 005/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 13 de agosto de 2019, atribuindo-a como **LEI COMPLEMENTAR n.º 094/2019**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo/ES, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

**CHRISTIANO SPADETTO**

**Prefeito de Conceição do Castelo - ES**